**Lei 1216/2023**
(Projeto de Lei nº 031/2023 – Autoria: Poder Executivo)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL E SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Conde**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza especial até o montante de R$ 249.178,23 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e vinte e três centavos), conforme dotação abaixo identificada.

| | | |
|---|---|---|
| 2.14.00 | SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| ***13.392.003.1211.4*** | INCENTIVO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICA E CULTURAIS (LEI PAULO GUSTAVO) | |
| 3.3.90.31.01 | PREM. CULT ..... | R$ 249.178,23 |

Fonte: **17150000** – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual;

Fonte: **17160000** - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura;

**Art. 2º -** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos que se seguem:

a) R$ 249.178,23 (Duzentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e vinte e três centavos) de recursos provenientes da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 03 de maio de 2023.

Conde, 31 de outubro de 2023.

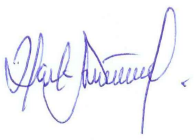

Assinado de forma digital por KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL REGIS:81893850463

**KARLA PIMENTEL**
PREFEITA DE CONDE